



cutting through complexity

TAX

eSocial 2014

PAINEL FIEAM, CIEAM e CAMARA- NIPO BRASILEIRA

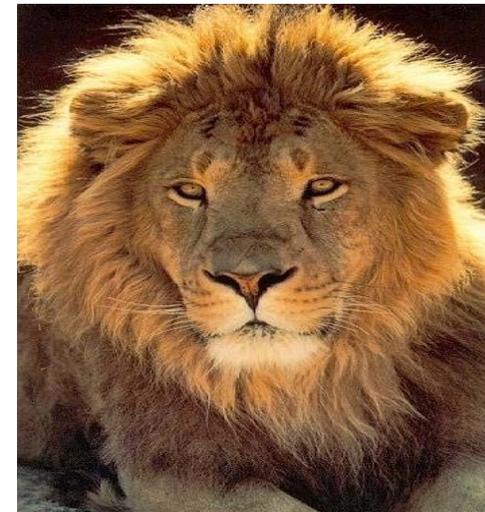
Abril de 2014

Tax

Histórico

- **T-Rex e Harpia**

A partir de 2006 a Receita Federal do Brasil colocou em operação um equipamento capaz de cruzar informações - com rapidez e precisão - de um número de contribuintes equivalente ao do Brasil, dos EUA e da Alemanha juntos.



- **O eSocial** é um dos pilares do Sistema Público de Escrituração Digital - **SPED** que vem sendo implementado para cruzar informações pelo Governo, onde podemos citar também:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- Escrituração Fiscal Digital (EFD – ICMS e IPI)
- Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (EFD-Contribuições – PIS e COFINS)
- Escrituração Contábil Digital (ECD)

O que é o eSocial ?

- **Unificação** das informações previdenciárias e trabalhistas no âmbito do **SPED** (mais dinâmico).

- **Objetivos:**

Viabilizar os direitos previdenciários e trabalhistas

Simplificar o cumprimento das obrigações

Aprimorar a qualidade das informações das relações de trabalho



O layout técnico do eSocial possui 44 tipos de arquivos distintos contendo aproximadamente 1.760 campos. De todas as obrigações fiscais do SPED, é a que requer a maior quantidade de informações.

Números divulgados pelo governo...

- **R\$ 4 bilhões** em diferenças entre Folha de Pagamento e GFIP.
- **30%** de autônomos na informalidade.
- Apenas **1,5 de um total de 6 milhões** de empregados domésticos têm inclusão previdenciária.
- Mais de **R\$ 1 bilhão em fraudes** e pagamentos indevidos de seguro desemprego e abonos.

Fontes de informação

Principais informações a serem prestadas:

Eventos trabalhistas: refere-se ao registro de ocorrências como férias, admissão, rescisão, alteração salarial, etc. No grupo dos eventos trabalhistas deverão ser informados, ainda, os trabalhadores autônomos, avulsos, cooperados e diretores não empregados.

Folha de Pagamento

Serviços tomados e prestados;

Transações com produtores rurais;

Processos Trabalhistas e Depósitos Judiciais

Outras informações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de Lei e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Informações que usualmente não se encontram no sistema de folha de pagamento e precisarão ser coletadas em outras plataformas sistêmicas

Áreas e departamentos impactados pelo eSocial:

RH

- Eventos trabalhistas
- Movimentação trabalhista
- Folha de pagamento
- Impostos e contribuições sobre folha de pagamento

FINANCEIRA

- Pagamento de tributos e contribuições
- Pagamentos de serviços contratados
- Recebimento de serviços prestados
- Dados contábeis

TI

- Interfaces
- Extração das informações
- Segurança da informação

SEGURANÇA

- Informações sobre medicina e segurança do trabalho (ASO, PCMSO, PPP, PPRA, ect)

JURÍDICO

- Ações judiciais trabalhistas
- Depósitos judiciais

Como estão divididas as informações?



Eventos Iniciais e tabelas:

- . Informações do empregador e cadastro inicial
- . Tabelas: Cargos, Funções, Rubricas, Processos, etc.

Eventos Periódicos:

Remuneração, Pagamentos, Serviços Tomados e Prestados com Cessão de Mão de Obra.

Eventos Não Periódicos:

Admissão, Demissão, Alteração, ASO, Afastamento, etc.

TIPOS DE ARQUIVO DO ESOCIAL (TABELA 9 – pag 178)

EVENTOS INICIAIS E TABELAS:

- S-1000 Informações do Empregador
- S-1010 Tabela de Rubricas
- S-1020 Tabela de Lotações/Departamentos
- S-1030 Tabela de Cargos
- S-1040 Tabela de Funções
- S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- S-1060 Tabela de Estabelecimentos/Obras
- S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- S-1080 Tabela de Operadores Portuários
- S-2100 Cadastramento Inicial do Vínculo

EVENTOS PERIÓDICOS:

- S-1100 Eventos Periódicos – Abertura
- S-1200 Eventos Periódicos – Remuneração do Trabalhador
- S-1300 Eventos Periódicos – Pagamentos Diversos
- S-1310 Eventos Periódicos - Serviços Tomados mediante Cessão de Mão de Obra
- S-1320 Eventos Periódicos - Serviços Prestados mediante Cessão de Mão de Obra
- S-1330 Eventos Periódicos - Serviços Tomados de Cooperativa de Trabalho
- S-1340 Eventos Periódicos - Serv. Prestados pela Cooperativa de Trabalho
- S-1350 Eventos Periódicos - Aquisição de Produção
- S-1360 Eventos Periódicos - Comercialização da Produção
- S-1370 Eventos Periódicos - Recursos Recebidos ou Repassados p/ Assoc. Desportiva.
- S-1380 Eventos Periódicos – Informações Complementares - Desoneração
- S-1390 Eventos Periódicos – Receita de Atividades Concomitantes
- S-1399 Eventos Periódicos - Fechamento
- S-1400 Eventos Periódicos – Bases, Retenção, Deduções e e Contribuições
- S-1800 Eventos Periódicos – Espetáculo Desportivo

EVENTOS NÃO PERIÓDICOS:

- S-2200 Admissão de Trabalhador
- S-2220 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2240 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2260 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2280 Atestado de Saúde Ocupacional
- S-2320 Afastamento Temporário
- S-2325 Alteração de Motivo de Afastamento
- S-2330 Retorno de Afastamento Temporário
- S-2340 Estabilidade – Início
- S-2345 Estabilidade – Término
- S-2360 Condição Diferenciada de Trabalho - Início
- S-2365 Condição Diferenciada de Trabalho - Término
- S-2400 Aviso Prévio
- S-2405 Cancelamento de Aviso Prévio
- S-2600 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início
- S-2620 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Alt. Contratual
- S-2680 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Término
- S-2800 Desligamento
- S-2820 Reintegração
- S-2900 Exclusão de Evento

Cadastramento inicial do Vínculo

- O arquivo de evento que será enviado pela empresa no início da implantação da eSocial, **servirá de base para construção do "Registro de Eventos Trabalhistas"**, o qual **será utilizado para validação dos eventos de folha de pagamento** e demais eventos enviados posteriormente.
- **Para cada vínculo trabalhista existente** na empresa na data de implantação do eSocial **deverá ser gerado um arquivo correspondente, contendo as informações cadastrais e contratuais atualizadas até a data de envio do arquivo.**

Cadastramento inicial do Vínculo

- As empresas **deverão cadastrar e identificar seus trabalhadores através** de identificadores obrigatórios, tais como, o **CPF e o NIS (NIT, PIS ou PASEP)**.
- As informações "**CPF x NIS x Data de nascimento**" deverá estar consistente com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e **será validado no ato da transmissão**, sendo que, **sua inconsistência gerará recusa no recebimento do evento de cadastramento inicial dos vínculos**.

Remuneração do trabalhador

- **Utilizado para prestar informações da remuneração dos trabalhadores** a serviços do empregador, **de qualquer categoria**, ou seja, empregados, **avulsos, contribuinte individual, dirigente sindical, estagiário e servidor público.**

Pagamentos diversos

- São prestadas as **informações relativas aos pagamentos diversos pagos efetuados a pessoas físicas e jurídicas**, inclusive rendimentos pagos a residentes e domiciliados no exterior.
- Os pagamentos ocorridos durante o mês **devem ser agrupados por beneficiário e por código de rendimento**, sendo gerado apenas um evento para cada código de rendimento.

Serviços tomados mediante Cessão de Mão de Obra

- São prestadas as **informações relativas aos serviços prestados por terceiros mediante cessão de mão de obra ou empreitada**, com as correspondentes informações sobre as retenções efetuadas pela empresa declarante.
- Para as obras de construção civil **foi criado no lugar do Cadastro Específico do INSS (CEI) o Cadastro nacional de Obras (CNO)**, que será sempre acoplado a um CNPJ ou CPF.
- As empresas que possuírem **obras de construção civil, deverão providenciar o CNO no lugar do CEI**, sendo que as matrículas existentes na data de implantação do eSocial relativas a obras, comporão o cadastro inicial do CNO.

Admissão de Trabalhador

- Trata-se **admissão de trabalhador**.
- Um **desligamento somente poderá ser efetuado se anteriormente o mesmo foi admitido**.
- Um mesmo **trabalhador pode ter mais de um vínculo com o mesmo empregador**, inclusive vínculos concomitantes. Neste caso, para cada vínculo deverá haver o envio de um evento de admissão correspondente, com atribuição, pela empresa, de diferentes MATRICULAS para identificação de cada vínculo.

Admissão de Trabalhador

- **A retificação de evento de admissão é permitida quando ainda não houver sido enviado qualquer evento posterior para o mesmo vínculo**, e também não tenha sido enviado qualquer arquivo de folha de pagamento relativo a período igual ou posterior a data de admissão informada no evento original.
- **Na hipótese do envio posterior de outros eventos, deverá ser observada a necessidade de retificação de eventos e/ou de folhas de pagamento**, de forma a manter a integridade das informações.

Admissão de Trabalhador

- **O início do vínculo pode ocorrer** também **quando o trabalhador é transferido** de uma empresa do mesmo grupo econômico ou em decorrência de uma sucessão, fusão ou incorporação.
- **Transferências do empregado entre departamentos ou estabelecimentos da própria empresa não encerram um vínculo trabalhista** e, portanto, não alteram a matrícula do empregado.

Comunicação de acidente de trabalho

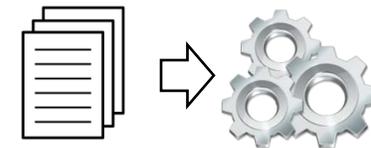
- Comunicar **acidente de trabalho** envolvendo o trabalhador, **ainda que não haja afastamento de suas atividades laborais.**
- **Se houver afastamento do trabalhador** em decorrência do acidente, também **deverá ser enviado**, em seguida, **o evento de afastamento temporário**, no leiaute específico.
- Um evento de **afastamento temporário somente será aceito se o empregado já não estiver afastado.**

Atestado de Saúde Ocupacional

- Todo empregado deve submeter-se aos **exames médicos ocupacionais, obrigatórios na admissão, na demissão** e periodicamente no **curso do vínculo empregatício**.
- **Apenas os exames periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e de monitoração pontual** é que **devem ser informados** neste evento.
- **Não integram este evento** as informações constantes em **atestados médicos nos casos de afastamentos do trabalhador por doença ou acidente**, pois são informado no evento afastamento temporários.

Desafios

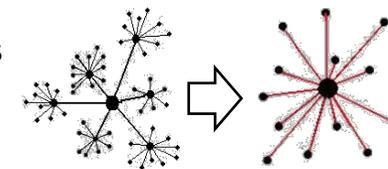
Processos manuais: necessidade de revisar os processos tributários, trabalhistas e previdenciários da empresa para assegurar conformidade em relação aos requerimentos legais.



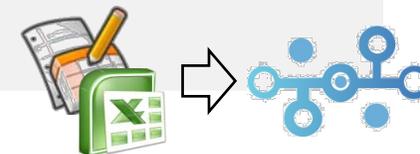
Necessidade de mudança de cultura e processos da empresa: os eventos trabalhistas serão registrados em uma base de dados denominada RET – Registro de Eventos Trabalhistas. Em princípio, a ocorrência dos fatos deverá ser reportada imediatamente e ajustes nos processos e cultura da empresa serão necessários (por exemplo: pedidos de férias deverão ter antecedência de 30 dias, não será permitido dividir o período de gozo de férias, ASO).



Fonte de informação descentralizada: informações devem ser obtidas em diversas plataformas sistêmicas (por exemplo: ERP financeiro e contábil, sistema de folha de pagamento, controle de processos judiciais, compras, admissão e demissão de funcionários)



Informação não eletrônica: necessidade de desenvolver processos e efetuar ajustes em sistemas para armazenar e obter a informação eletronicamente (por exemplo: admissão de funcionários, medicina e segurança do trabalho).



Interfaces sistêmicas: necessidade de desenvolver interfaces entre os sistemas legados, processos trabalhistas controlados por terceiros, informações armazenadas em planilhas Excel, arquivos texto, xml, entre outros.

Inconsistências das informações do sistema legado = inconsistências já existentes no MANAD, SEFIP, DIRF, RAIS que demandem ajustes.



Prazos

- A expectativa é pela **divulgação oficial (via portaria interministerial) no mês de abril** do cronograma e do manual que trará alterações nos layout do eSocial.
- **A data estimada** para o início da obrigação **para as grandes empresas é outubro/2014.**
- A data de início da obrigatoriedade do eSocial para **pequenas e médias empresas está indefinida.**



cutting through complexity™

Contatos

Bergson Pereira

(92) 2123-2350

bopereira@kpmg.com.br

Helio Hanada

(92) 2123-2350

HHanada@kpmg.com.br

José Eduardo dos Santos

(92) 2123-2353

jesantos@kpmg.com.br

© 2014 KPMG Assessores Tributários Ltda, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG, o logotipo e “*cutting through complexity*” são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.